Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 144, DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/11/2017
Protocolo

Emenda Aditiva.

Acrescenta o parágrafo único no artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º.....

"Parágrafo único. Em caso de reincidência será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator".

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de novembro de 2017.

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Justificação.

A presente emenda tem o objetivo de suplementar a penalidade administrativa do estabelecimento que for reincidente na desobediência da lei que se pretende criar e que se faz representar hora pelo Projeto 144/2017.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA